LEI Nº 2.153, DE 13 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA LARGURA E TRECHO DA RUA PRINCESA IZABEL".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reduzida de 20,00m para 16,00m, a largura da Rua Princesa Izabel, trecho compreendido entre as Ruas Juvino Emídio e XV de Novembro.

Art.2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, de 13 de março de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 13 / 03 / 2012.
Assinatura: _____